

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA – TURMA 2026.2
Curso Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde
(Credenciado pela CAPES com conceito 6)

O Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde (PPGBBS) em uso de suas atribuições, torna pública nas páginas do [Instituto Aggeu Magalhães](#) e do [Campus Virtual Fiocruz](#), a Chamada de Seleção Pública para o **Curso de Doutorado Acadêmico turma 2026.2**.

Coordenação do Programa PGBBS

Dr^o Christian Robson de Souza Reis

Dr^a Clarice Neuenschwander Lins de Moraes

Membros da Comissão de Seleção e Admissão

Dr^o Antonio Pereira das Neves Neto - Presidente

Dr^a Valéria Pereira Hernandes - Titular

Dr^o Oswaldo Pompílio de Melo Neto - Titular

Dr^a Norma Lucena Cavalcanti Licínio da Silva - Suplente

Dr^a Clarice Neuenschwander Lins de Moraes - Suplente

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O pré-requisito estabelecido nesta Chamada Pública é que o(a) candidato(a) aprovado(a), no ato da matrícula, apresente documento comprobatório de bolsa de estudo concedida pela Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), no âmbito do edital de Programa de Bolsas de Pós-Graduação (PBPG) para o 2º semestre de 2026, ou de bolsa de cota do Programa, de acordo com a disponibilidade, ou ainda de outra bolsa vinculada ao(à) orientador(a), com duração compatível com o curso, ou, alternativamente, comprove possuir vínculo empregatício. Fica vedada a concessão de bolsa institucional (IAM/Fiocruz) aos(às) estudantes oriundos(as) deste processo seletivo.

1.2 O processo seletivo, referente a esta Chamada de Seleção Pública, será realizado em três etapas, sendo: prova de inglês (Etapa I) realizada presencialmente, nas dependências do Instituto Aggeu Magalhães; análise do currículo (Etapa II), trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão, e Defesa Oral de Anteprojeto (Etapa III), realizada de forma remota.

1.3 A seleção tem por finalidade classificar e selecionar candidatos(as) para ingresso no **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde** (PPGBBS), credenciado pela CAPES com conceito 6, nas 3 (três) áreas de concentração e nas 7 (sete) linhas de pesquisa a seguir:

1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR BÁSICA E APLICADA

1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

1.2. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS

1.3. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS

2. ECOBIOLOGIA DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS

2.1. BIOLOGIA E CONTROLE DE INSETOS VETORES

2.2. ECOLOGIA DE PARASITÓSES

3. IMUNOPATOGÊNESE DE DOENÇAS CRÔNICAS E INFECCIOSAS

3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS;

3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS

1.4 Objetivo do curso

Formar profissionais altamente qualificados, com sólida formação acadêmica, científica e tecnológica, aptos a atuar em ensino, pesquisa, inovação, prestação de serviços e empreendedorismo, bem como a desenvolver pesquisas em instituições públicas e privadas nas áreas de Biociências e Biotecnologia em Saúde, contribuindo para o avanço do conhecimento e para o desenvolvimento científico e socioeconômico.

1.5 Clientela

Profissionais de nível superior das áreas de Ciências Biológicas, da Saúde e afins.

1.6 Regime e duração

O curso é ofertado em formato presencial e em tempo integral, com duração mínima de 24 e máxima de 48 meses.

1.7 Informações adicionais sobre o PPGBBS, incluindo o corpo docente, a estrutura curricular, as linhas de pesquisas entre outras informações do programa podem ser obtidas no endereço eletrônico (<https://www.cpqam.fiocruz.br/ensino/bbs/sobre>).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Instruções para inscrição e submissão da documentação

A inscrição deve ser realizada através do cadastro no site Acesso Fiocruz (<https://acesso.fiocruz.br>) seguindo as etapas abaixo:

a. Acesse o site através do link (<https://acesso.fiocruz.br>);

b. Clique em “Crie sua conta”;

c. Selecione a opção Brasileiro ou Estrangeiro;

d. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;

e. Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;

f. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;

g. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu antispam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;

h. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;

i. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no “Acesso Fiocruz, acesse a opção “Serviços Fiocruz” no menu à esquerda. Clique em “Ensino” e depois em “Chamadas Públicas Abertas”;

j. Na opção “Nível” escolha “Doutorado Acadêmico” e clique no botão “Filtrar”;

- k. Localize e Selecione o “**Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde – 2026**”, da unidade: **Instituto Aggeu Magalhães** e em seguida clique em “**Detalhar**”;
- l. Na página seguinte, clique em “**Inscriver-se**”;
- m. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “**Próximo**” em cada página. No campo “**Formação**”, será necessária a inclusão da informação da Graduação Anexe os documentos obrigatórios listados no item 2.2;
- n. Em caso de reserva de vagas em Ações Afirmativas, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, e escolher o tipo de vaga;
- o. Adicione os documentos obrigatórios e clique em “**Próximo**”;
- p. Adicione os arquivos referente aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “**Próximo**”;
- q. Ao final da inscrição, o sistema apresentará uma tela com o resumo de todas as informações fornecidas e documentos anexados. Antes de clicar no botão “**Confirmar**”, revise todos os dados bem como a documentação inserida. Em seguida clique em “**Confirmar**” para concluir sua inscrição.
- r. O candidato receberá por e-mail a informação de que sua inscrição foi concluída. O candidato poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente até a data final do período de inscrição;
- s. Após todas as etapas concluídas o candidato **deverá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”**. OBS: Caso tenha feito “**logout**” ou a sessão expire, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>) e clique em “**Editar inscrição**”.

2.1.1 O (a) candidato (a), ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos. **Esclarecimentos exclusivamente sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados através do WhatsApp (21) 3836-2133.**

2.1.2 A documentação listada no item 2.2 deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF (Portable Document Format), não devendo exceder o limite total de 15 (quinze) megabytes por arquivo. Os documentos que possuem frente e verso devem estar salvos em um único arquivo em formato PDF, não devendo exceder o limite de tamanho.

2.1.3 No ato do preenchimento do formulário o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a), com vaga disponível para 2026. **Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que indicarem orientadores(as) não credenciados(as) para orientação em 2026.**

2.1.4 Todas as etapas do processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico em Biociências e Biotecnologia em Saúde, do Instituto Aggeu Magalhães/Fiocruz serão realizadas conforme cronograma desta Chamada, através do Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF).

2.1.5 A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições previstas nesta Chamada de Seleção Pública e no Regulamento vigente do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia em Saúde.

2.1.6 Os documentos comprobatórios referentes a análise de títulos deve estar enumerados de acordo

com a sequência apresentada no **Anexo III** e recomenda-se que sejam apresentados em um único arquivo PDF, podendo, se necessário, gerar mais de 1 (um) arquivo PDF contanto que cada um não exceda o limite total especificado. O (A) candidato (a) deve preencher o formulário (**Anexo II**) onde o mesmo deve constar na primeira página do arquivo seguido dos documentos comprobatórios identificados.

Observação: Para fins de pontuação na análise de currículo só serão pontuados os documentos devidamente identificados de acordo com os critérios para análise de títulos e currículo (**Anexo III**).

2.1.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão de Seleção e Admissão no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que preenchê-lo com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado que os dados fornecidos são inverídicos. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional.

2.2 Documentação para inscrição

- a. Preencher Autodeclaração no sistema SIEF, conforme Anexo I, se for o caso;
- b. Documento comprobatório para dispensa na Prova de Inglês (como por exemplo. proficiência), se for o caso;
- c. Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado em 2026 ou 2025;
- d. Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso);

Observação: Podem ser aceitas inscrições de candidatos estrangeiros portadores de diplomas de graduação equivalente, obtidos no exterior e devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, respeitando-se os diplomas internacionais de reciprocidade ou equiparação.

- e. Cópia do diploma do curso de mestrado (frente e verso) ou comprovação documental de conclusão do curso de mestrado. Caso de o(a) candidato(a) ainda esteja em processo de conclusão do curso de mestrado, será exigida uma declaração de conclusão das disciplinas e a data prevista para conclusão do curso;

- f. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Observação : São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

- g. Formulário (**Anexo II**) devidamente preenchido referente a entrega e a pontuação da análise de títulos; **Observação 1:** Preencher o **Anexo II** obedecendo fielmente a sequência/ordem estabelecida no **Anexo III**.

Observação 2: Não serão pontuadas atividades que não atinjam a carga horária mínima estabelecida, assim como, não será atribuída pontuação proporcional. Os critérios para análise de títulos e currículo *Lattes* (CNPq) estão expressos no **Anexo III** desta Chamada de Seleção Pública. Atividades não informadas pelo(a) candidato(a) no formulário, não constantes do currículo *Lattes* (CNPq) ou não comprovadas pelo(a) candidato(a) serão desconsideradas e, portanto, não pontuadas.

- h. Anteprojeto de Tese (formato sugerido no roteiro, **Anexo IV**); **Observação:** Não exceder o número máximo de 10 páginas;

- i. Carta de intenção do(a) candidato(a) à Comissão de Seleção e Admissão, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5 com margens de 2,5cm, em papel A4, com no máximo uma lauda, justificando a vinculação do seu anteprojeto a uma linha de pesquisa do Programa, conforme item 8 desta Chamada de Seleção Pública;
- j. Carta de liberação da instituição de origem (**Anexo V**), em caso de candidato(a) com vínculo empregatício, garantindo que, caso seja selecionado(a), poderá realizar o curso. Preferencialmente assinada com certificação digital;
- k. Termo de autorização para utilização de imagem e som de voz para fins educacionais e de pesquisa (**Anexo VI**);
- l. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VII**).

2.2.1 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas e a documentação apresentada para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas, complementadas ou substituídas, em nenhuma hipótese e a qualquer título.

2.2.2 A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de durante o processo seletivo solicitar ao(à) candidato(a) que apresente o original dos documentos enviados digitalmente no ato da inscrição.

3. HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A homologação da inscrição compreenderá a conferência, pela Comissão de Seleção e Admissão, dos documentos exigidos para a inscrição, sem análise de mérito, conforme disposto no item 2.2 desta Chamada de Seleção Pública.

3.2 A É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da seleção. Essas serão disponibilizadas através da página do Instituto Aggeu Magalhães ou Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), no endereço eletrônico <https://sief.fiocruz.br/>. Ao informar login e senha, o(a) candidato(a) acompanhar todas as atualizações do Processo Seletivo (divulgação de resultados e recursos). Em sendo HOMOLOGADA a inscrição, o(a) candidato(a) estará apto(a) a seguir no processo seletivo. Em contrário, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo.

3.3 A NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição recebida pela Comissão de Seleção e Admissão do PGBBS decorrerá de pronto, da ocorrência mínima de:

- a. Não cumprimento de qualquer requisito exigido para inscrição nessa Chamada Pública;
- b. Não envio de quaisquer dos documentos exigidos para inscrição, conforme disposto nesta Chamada pública;
- c. Documentos ilegíveis;
- d. Arquivos com extensão diferente de PDF (ex: doc, docx, jpeg e outras).
- e. Currículo Lattes que não esteja disponível e/ou atualizado em 2026 ou 2025 na Plataforma Lattes;
- f. Nas hipóteses previstas nos itens 2.1.3. e 2.1.7

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1 A Comissão de Seleção e Admissão foi designada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biociências em Biotecnologia e Saúde. Todos os membros integrantes da banca deverão assinar o Termo de Compromisso e confidencialidade (**Anexo VIII**).

5. ETAPAS DE AVALIAÇÃO

5.1 A seleção constará das seguintes etapas:

- a. Etapa I: Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa (**eliminatória**);
- b. Etapa II: Análise do Currículo (**classificatória**), e
- c. Etapa III: Defesa Oral do Anteprojeto (**eliminatória e classificatória**).

5.2 Etapa I - Prova Escrita de Conhecimento da Língua Inglesa

5.2.1 Será baseada na compreensão de textos, de caráter eliminatório, **com nota mínima de 6,0 (seis)**.

5.2.2 A prova de inglês será aplicada nas dependências do Instituto Aggeu Magalhães/Fiocruz, em sala a ser divulgada na página do [Instituto Aggeu Magalhães](https://institutoaggeumagalhaes.org.br) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

5.2.3 É facultado o uso de dicionário impresso (formato de livro). Não será permitido o uso de qualquer recurso eletrônico. Todos os celulares e aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

5.2.4 Estará dispensado da prova, o(a) candidato(a) que entregar, no ato da inscrição, juntamente com a documentação:

a. Apresentar cópia de certificado de proficiência em língua inglesa emitido por uma das seguintes instituições ou exames reconhecidos: Michigan (ECCE, MTELP ou ECP), Cambridge (FCE, CAE ou CPE), IELTS (pontuação mínima de 5) ou TOEFL (pontuação mínima de 70 no Internet-based; 523 no Paper-based; 193 no Computer-based; ou 350 no ITP), realizados nos últimos três anos (2023, 2024 ou 2025). Também será aceito o Duolingo English Test (DET), com pontuação mínima de 105, desde que realizado nos últimos dois anos.

b. Apresentar comprovação de que tenha sido aprovado(a) na prova de Inglês do Processo Seletivo do IAM para os **cursos de mestrado ou doutorado acadêmico do Programa IAM/PGBBS**, realizado nos últimos Processos Seletivos (2023.2; 2024.1 e 2; 2025.1 e 2; 2026.1), seguindo o critério eliminatório estabelecido no item **5.2.1**.

Observação: A comprovação de dispensa da Prova de Inglês (Certificado de proficiência ou comprovação de que tenha sido aprovado na prova de Inglês do Processo seletivo do IAM para doutorado acadêmico do Programa PGBBS) deverá ser anexada, juntamente com a documentação exigida no item 2.2.

5.2.5 Os prazos para recursos e resultado de recurso da prova de inglês também estão previstos no

cronograma (Item 14) da presente chamada.

5.3 Etapa II – Análise do Currículo

5.3.1 Etapa **classificatória** no processo seletivo.

5.3.2 O Currículo deve ser apresentado exclusivamente no modelo da Plataforma *Lattes* (CNPq) atualizado em 2026 ou 2025.

5.3.3 A Comissão de Seleção e Admissão utilizará como referência os “Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PPGBBS”, descritos no **Anexo III**.

5.3.4 Documentos emitidos pela Instituição de Ensino Superior do(a) candidato(a) e SIGA, só terão validade com assinatura e carimbo da Coordenação do Curso ou da Pró-Reitoria Acadêmica ou validação eletrônica do sistema.

5.3.5 A avaliação do Currículo terá nota máxima de 3,0 (três).

5.4 Etapa III - Defesa Oral do Anteprojeto

5.4.1 Etapa **eliminatória e classificatória** no processo seletivo.

5.4.2 O valor ponderal desta avaliação será até 7 (sete), sendo 2,0 (dois) atribuídos ao anteprojeto escrito e 5,0 (cinco) à apresentação oral e arguição.

5.4.3 O(a) candidato(a) deverá obter nota mínima de 6,0 (seis) na **defesa oral e arguição do anteprojeto**, componente eliminatório da Etapa III.

5.4.4 O anteprojeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado.

5.4.5 Caso o(a) candidato(a) seja aprovado no processo de seleção o anteprojeto proposto apresentado para fins de seleção, não necessariamente será executado durante o curso, podendo ocorrer modificações parciais ou totais. Poderá também haver a necessidade de mudança de orientador com a prévia aprovação do Colegiado do Programa.

5.4.6 A Comissão de Seleção e Admissão publicará previamente uma lista com a ordem de apresentação, ou seja, cada candidato terá discriminado o dia e horário que participará desta etapa.

5.4.7 Nessa etapa o(a) candidato(a) fará a defesa oral do anteprojeto em até 10 minutos, podendo utilizar *Microsoft PowerPoint* ou outro Programa utilizado para exibição de apresentação. Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de dissertação. O candidato(a) será avaliado quanto à segurança e embasamento científico da pesquisa, poder de argumentação e domínio do tema (estado da arte). O(a) candidato(a) terá até 30 minutos para responder às questões da Comissão (**Anexo IX**).

5.4.8 A **defesa oral do anteprojeto** será realizada através da plataforma *Microsoft Teams* de acordo com o cronograma constante do item 14 desta Chamada de Seleção Pública.

5.4.9 O link de acesso à Plataforma *Microsoft Teams* para etapa de **defesa oral do anteprojeto** será **divulgado** na página do [Instituto Aggeu Magalhães](https://www.institutoaggeu.com.br) e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

5.4.10 O(a) candidato(a) é responsável por providenciar o meio de comunicação *on-line* e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

5.4.11 Recomendações mínimas para **defesa oral do anteprojeto**:

a. O(a) candidato(a) deverá estar sozinho, em um ambiente silencioso e iluminado, durante a etapa de defesa oral do anteprojeto;

b. não será permitida a presença de quaisquer outras pessoas na sala virtual, além do(a) candidato(a) e dos membros da Comissão de Seleção e Admissão. A constatação de terceiros no ambiente de realização da avaliação poderá implicar a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

c. O(a) candidato(a) deverá **manter a câmera ligada ininterruptamente** durante a defesa oral, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) o teste prévio dos equipamentos e softwares utilizados nesta etapa;

d. Em caso de falha na comunicação *on-line* por parte do programa de pós-graduação (IAM), será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente nesta Chamada de Seleção Pública;

e. Será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da etapa da seleção pública para o Doutorado do PPGBBS (**Anexo VI**);

f. O(a) candidato(a) deverá conectar-se à rede da sala virtual na Plataforma *Microsoft Teams* com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência da hora marcada;

g. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar na câmera documento oficial de identificação válido com fotografia, obedecendo ao horário estabelecido; **Observação:** São considerados documentos oficiais de identificação: Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; a identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; a identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997); o Certificado de Reservista; o Passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4.12. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a)candidato(a).

5.4.13 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário previamente estabelecidos, nos termos do item 5.4.6, bem como aquele(a) que, por falha de comunicação *on-line* sob sua responsabilidade, deixar de realizar a apresentação do anteprojeto no horário marcado.

5.5 Resultado Final

5.5.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na etapa I e nota mínima de 6,0 (seis) na defesa oral e arguição do anteprojeto, componente eliminatório da Etapa III.

5.5.2 A nota final corresponderá à soma da pontuação da etapa II (máximo 3,0 pontos) à pontuação da etapa III (máximo 7,0 pontos).

5.5.3 O resultado final do processo seletivo será apresentado através de uma lista de candidatos aprovados e classificados por nota final, em ordem decrescente e, obedecido o número de vagas.

5.5.4 O resultado final da seleção será divulgado na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

5.5.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente em função da média final obtida e o número de vagas ofertadas. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com maior nota na etapa III;
- b) com maior nota na etapa II;
- c) com maior idade.

6 NÚMERO DE VAGAS

6.1 O número máximo de vagas para essa Chamada de Seleção Pública é de **10 (dez) vagas**, sendo 4 (quatro) destinada às cotas por ações afirmativas e 6 (seis) para livre concorrência.

7. AÇÕES AFIRMATIVAS (VAGAS POR COTAS)

7.1 Em conformidade com a Portaria da Presidência Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021, que regulamenta as ações afirmativas na Fiocruz relativas aos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, 20% (vinte por cento) das vagas, **2 (duas) vagas**, serão destinadas a candidatos(as) que se declararem negros (pretos e pardos), 7% (sete por cento) das vagas, **1 (uma) vaga**, para pessoa com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) para indígenas, **1 (uma) vaga**, e as demais vagas serão de ampla concorrência. Na hipótese dos percentuais previstos no subitem 3.1 da Portaria nº 491 resultarem em número fracionado, este será arredondado para número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

7.2 Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos nesta Chamada Pública. Esses candidatos(as) concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, sem prejuízo do direito de requisição de condições especiais para a prova, conforme previsto no Decreto n. 9.508/2018. Os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

7.3 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

7.4 A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

7.5 Documentação e procedimentos para inscrição de candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas:

7.5.1 Além dos documentos descritos no item 7.1, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas devem consultar o **Anexo I** e os anexos correlatos (**I-A, I-B, I-C**), desta Chamada, que tratam de documentação e procedimentos complementares.

7.5.2 Para o procedimento de heteroidentificação (para pretos e pardos) e avaliação biopsicossocial (para pessoas com deficiência), será publicado previamente uma listagem com a ordem de entrevista, discriminando o dia e horário por candidato(a).

7.5.3 Na inscrição, em Ações Afirmativas, “Deseja concorrer à reserva de vagas para Ações Afirmativas?”

- a. Selecione a opção “Sim”;
- b. O SIEF mostrará o documento de AUTODECLARAÇÃO, clique em fechar;
- c. Selecione a opção de autodeclaração (Pessoa negra (preta ou parda), Pessoa indígena ou Pessoa com deficiência);
- d. Faça o download do modelo de autodeclaração de acordo com a sua opção;
- e. Preencha e salve-o em PDF em seu dispositivo;
- f. Em “Anexar Arquivos” insira seu arquivo de autodeclaração correspondente;
- g. Clique para concordar com os termos de declaração para ações afirmativas.

7.6 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

7.7 A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

8. AREA E LINHA DE PESQUISA DOS DOCENTES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

DOCENTE	ÁREA/ LINHAS DE PESQUISA
CLARICE NEUENSCHWANDER LINS DE MORAIS	1.2 BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS; 3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS

	INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS;
CONSTÂNCIA AYRES	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS; 2.1 ECOBIOLOGIA E CONTROLE DE VETORES;
FÁBIO ANDRÉ BRAYNER DOS SANTOS	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
FÁBIO ROCHA FORMIGA	1.2. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS 1.3 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS
FABIO LOPES DE MELO	1.3BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS; 1.2BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS;
FILIPPE DANTAS TORRES	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS; 1.2. BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS 2.1. ECOBIOLOGIA E CONTROLE DE VETORES
GABRIEL DA LUZ WALLAU	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
LINDOMAR JOSÉ PENA	1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS 1.2 BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS 1.3 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS
LUIZ CARLOS ALVES	1.1. BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
LUYDSON RICHARDSON SILVA VASCONCELOS	3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS 3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS
MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA LIMA JUNIOR	1.3 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS 1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
NORMA LUCENA CAVALCANTI LICÍNIO DA SILVA	3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS 1.2BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS;
OSVALDO POMPÍLIO DE MELO NETO	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
ROSANGELA MARIA RODRIGUES BARBOSA	2.1. ECOBIOLOGIA E CONTROLE DE VETORES

SHEILLA ANDRADE DE OLIVEIRA	1.3 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS 3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS
TATIANY PATRICIA ROMÃO POMPILO DE MELO	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
TEREZA CRISTINA LEAL BALBINO	1.1 BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS
VIRGÍNIA MARIA BARROS DE LORENA	1.1BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR DE PATÓGENOS, VETORES E HOSPEDEIROS; 1.3BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR APLICADA AO ESTUDO DA AÇÃO DE FÁRMACOS 1.2BIOTECNOLOGIA APLICADA AO DIAGNÓSTICO E CONTROLE DE DOENÇAS INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E CRÔNICAS; 3.1. ESTUDO DA RESPOSTA IMUNE EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS; 3.2. IMUNOGENÉTICA, ESTUDOS IMUNOLÓGICOS E TERAPIA CELULAR EM DOENÇAS CRÔNICAS;

9. RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso relativo a qualquer resultado, deverá fazê-lo ao final de cada etapa do processo seletivo, respeitando o cronograma em vigor. O recurso deverá ser solicitado conforme especificado no item 9.1.1 e o julgamento será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, também dentro do prazo estabelecido no cronograma em vigor.

9.1.1 Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meuacesso/servicosfiocruz/ensino/minhas-inscricoes>)

- a. Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;
- b. Clique em "Acessar";
- c. Clique no "item da engrenagem";
- d. Clique na opção "Solicitar recurso"; e em seguida clique em "Avançar";
- e. Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe arquivo, se for o caso. Em sendo necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único.

9.2 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção e Admissão em relação ao recurso.

9.3 Não serão aceitos recursos via e-mail ou qualquer outro meio que não pelo Sistema Integrado de Ensino Fiocruz (SIEF), ou ainda, fora do prazo.

10. BOLSA DE ESTUDO

10.1 O Programa não garante a concessão de bolsas de estudo para os aprovados e neste edital só poderá fazer matrícula discentes contemplados com bolsas ou discentes que tenham vínculo empregatício comprovado compatível com as atividades acadêmicas.

10.2 No ato da matrícula deve ser apresentado documento comprobatório de bolsa de estudo concedida pela FACEPE, no âmbito do edital de Programa de Bolsas de Pós-Graduação (PBPG) para o 2º semestre de 2026, ou de bolsa de cota do Programa, de acordo com a disponibilidade, ou ainda de outra bolsa vinculada ao(à) orientador(a), com duração compatível com o curso, ou, alternativamente, comprovante de vínculo empregatício do candidato (a).

10.3 A solicitação de bolsa pelo docente/orientador ao edital da FACEPE é obrigatória, caso não seja solicitado o candidato não terá prioridade na concessão de bolsa, exceto se o docente já tiver excedido o limite máximo de estudantes de Pós-graduação permitidos na FACEPE.

10.4 As bolsas da cota do Programa de Pós-Graduação, de acordo com a disponibilidade, serão distribuídas de acordo com a classificação obtida nesta Chamada de Seleção Pública, obedecidas as normas de ações afirmativas (Portaria nº 491 da Fiocruz, de 20 de setembro de 2021);

10.5 Não será concedida bolsa institucional (IAM/Fiocruz) aos(às) estudantes oriundos(as) deste processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) para efetivar a matrícula conforme Cronograma, constante do item 14 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá enviar a documentação exigida, através da SIEF, no endereço <https://sief.fiocruz.br/>

- a. foto digital no formato 3X4 com fundo branco;
- b. Diploma de mestrado ou declaração de conclusão, para quem não inseriu no momento da inscrição;
- c. Cópia de quitação com o serviço militar, para candidatos(as) do sexo masculino;
- d. Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação da última eleição (dos dois turnos);
- e. Projeto de Pesquisa (Etapa defesa oral);
- f. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VII**);
- g. Termo de compromisso (**Anexo X**);
- h. Termo de autorização para utilização de dados pessoais e acadêmicos para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos (**Anexo XI**);

11.2 O(a) candidato(a) classificado(a) que **não efetuar matrícula**, seja por questões pessoais ou por não ter bolsa concedida, no período estabelecido para esta Chamada de Seleção Pública, será considerado(a) desistente.

11.3 O(a) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) na seleção perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de Graduação.

11.4 Se por ocasião da convocação para a matrícula o candidato ainda não tiver disponível o diploma de mestrado ou declaração de conclusão, daremos continuidade na convocação do próximo candidato aprovado. As convocações ocorrerão via página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>).

11.5 A Secretaria Acadêmica do IAM se reserva o direito de a qualquer tempo solicitar ao(a) candidato(a) que apresente o original dos documentos enviados digitalmente no ato da inscrição.

11.6 As imagens dos documentos precisam estar nítidas e legíveis.

11.7 O IAM/Fiocruz não se responsabilizará por matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de matrícula, sob as penas da lei.

11.8 Durante a conferência da documentação de matrícula, se houver alguma divergência e/ou insuficiência da documentação original com a documentação enviada digitalmente, a matrícula do(a) candidato(a) classificado não será confirmada.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta Chamada Pública.

12.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

- a.** Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),
- b.** Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).
- c.** Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma *Lattes*, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

12.9 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Outras informações sobre o Curso de Doutorado do PPGGBS, incluindo corpo docente, estrutura curricular, áreas e linhas de pesquisa, condição para obtenção do diploma, dissertações e teses defendidas, Regimento do Curso e demais normas do PPGGBS, da Fiocruz e da Capes, podem ser obtidas diretamente na internet nos endereços eletrônicos no menu ENSINO.

13.2 Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada de Seleção Pública, inclusive a referente à prova de títulos;

- b.** O(A) candidato(a) que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido, por qualquer motivo;
- c.** Deixar de cumprir qualquer um dos itens desta Chamada de Seleção Pública;
- d.** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para participar da seleção;
- e.** Manter o aparelho celular ligado durante a realização das etapas de seleção;
- f.** Desligar a câmera durante a realização da etapa de defesa oral do anteprojeto;
- g.** Apresentar anteprojeto que não esteja vinculado a linha de pesquisa ou orientador do PPGBBS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza;
- h.** Que tenham indicado como orientador(a) ou coorientador(a), sócio(a), cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- i.** Não confirmar a sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula, no caso de ser aprovado.
- j.** O(a) candidato(a) que cometer fraude em qualquer etapa do processo seletivo

13.3 Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>)

13.4 No procedimento de Heteroidentificação racial o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação racial, que não tenham participado da primeira avaliação. O retorno do julgamento do(s) recurso(s) será(ão) emitidos pela Comissão de Seleção e Admissão também dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 14).

13.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos, comunicados e agendamentos de etapas referentes a este processo seletivo na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (<https://sief.fiocruz.br/>), durante todo o período de seleção e até a efetivação da matrícula.

13.6 Alunos com matrícula ativa no Programa não poderão se inscrever nesta seleção para os cursos do mesmo nível.

13.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada de Seleção Pública poderão ser obtidos exclusivamente pelo endereço eletrônico inscricobbbs.iam@fiocruz.br. Nenhuma informação será fornecida por telefone ou de forma presencial.

13.8 Os e-mails enviados serão respondidos dentro do horário de atendimento da Secretaria Acadêmica de segunda a sexta (exceto feriados) das 8h30 às 16:30h.

13.9 O IAM/FIOCRUZ não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros municípios, estados ou países.

13.10 Casos omissos nesta Chamada de Seleção Pública serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e Admissão e/ou de Heteroidentificação e/ou de Avaliação Biopsicossocial.

14. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	DETALHAMENTO DA ATIVIDADE
27/04/2026	Lançamento do Edital	Lançamento do Edital na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
27/04 a 04/05/2026	Período de Inscrições PPGBBS	Até às 16:00h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
06/05/2026	Divulgação das inscrições homologadas e do local de realização das provas.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
07/05/2026	Interposição de recursos relativos à homologação das inscrições.	Até às 16h (horário de Brasília), através do Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
08/05/2026	Resultado dos recursos relativos à homologação das inscrições e Divulgação da lista nominal dos candidatos(as) participantes do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial (com os horários e links de acesso).	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
11/05/2026	Etapa I - Prova de Inglês.	Das 9h às 12h (horário de Brasília). De forma presencial, nas instalações do Instituto Aggeu Magalhães (sala 01, 3º andar)
13/05/2026	Resultado da Etapa I e convocação para Defesa Oral de Anteprojeto (link de acesso e horários).	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
14/05/2026	Interposição de recursos relativos à Etapa I.	Até às 16h (horário de Brasília) do último dia, através do Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
15/05/2026	Resultado da Interposição de recursos relativo à Etapa I.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
15 a 18/05/2026	Etapa II - Análise de Currículo.	Trabalho interno da Comissão de Seleção e Admissão.
18/05/2026	Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	De 9h às 12h e de 14h30 às 17h, através da Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .
18/05/2026	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
19/05/2026	Interposição de recursos ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	Até às 16h (horário de Brasília), no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)

19 e 20/05/2026	Etapa III - Defesa Oral de Anteprojeto.	Das 9h às 12h e de 14h às 17h (horário de Brasília), através da Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .
20/05/2026	Convocação dos(as) candidatos(as) para entrevista de julgamento dos recursos de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
21/05/2025	Julgamento dos recursos do procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial e Resultado do julgamento dos recursos do procedimento de Heteroidentificação e Avaliação Biopsicossocial.	De 9h às 12h e de 14h30 às 17h através da Plataforma <i>Microsoft Teams</i> .
22/05/2026	Resultado das Etapas II e III.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
23 a 25/05/2026 (até às 12h do último dia)	Interposição de recurso relativos às Etapas II e III.	Até às 12h (horário de Brasília) do último dia, no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
26/05/2026	Resultado do julgamento dos recursos relativos às Etapas II e III e Resultado Final.	A partir das 16h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
27/05/2026	Interposição de recurso relativo ao Resultado Final	Até às 16h (horário de Brasília) do último dia, no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
28/05/2026	Divulgação do Resultado Final após recurso	A partir das 14h (horário de Brasília), na página do Instituto Aggeu Magalhães e no Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
Julho/Agosto/2026	Matrícula.	No Sistema SIEF (https://sief.fiocruz.br/)
Agosto/2026	Previsão de início das aulas presenciais	Nas dependências do IAM/Fiocruz.

Recife, 27 de abril de 2026

Dr. Christian Robson de Souza Reis
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação
 em Biociências e Biotecnologia em Saúde do IAM/FIOCRUZ